



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2013

*SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.*

O MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 - Centro, representado por seu Prefeito, senhor Pedro Celso Zuchi, **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, a manifestarem interesse na apresentação de proposta para a produção de habitação de interesse social, nas tipologias apartamento, casa geminada e unifamiliar, conforme as condições e especificações constantes neste Edital.

Este Edital de CHAMADA Pública, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir de 18/09/2013 até 18/10/2013 das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h junto ao Departamento de Compras do Município de GASPAR, localizado junto à Prefeitura Municipal.

1 – DO OBJETO:

- 1.1 – O presente Edital tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para atendimento de famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e operado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do preconizado pela Portaria n. 465 de 03 de outubro de 2011 e pela Portaria 521, de 22 de outubro de 2012 e alterações, do Ministério das Cidades, obedecidos os termos da Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores.
- 1.2 – As Unidades habitacionais de que trata este Edital deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial de acordo com a Lei Complementar n. 421, de 27 de julho de 2012, que assim o autoriza.
- 1.3 - A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelo agente financeiro autorizado – Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá de aprovação dos projetos e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1.4 - A identificação dos terrenos constitui o ANEXO I deste Edital.

2 - DA HABILITAÇÃO:

2.1 - Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:

- a) Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- b) Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal;
- c) Apresentar situação regular junto ao Município.

2.2 - A participação da interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

2.3 - A empresa proponente deverá apresentar, devidamente preenchida, até **18/10/2013 às 14:00** horas no Departamento de Compras, em um único envelope, os documentos descritos no subitem 2.4. O envelope deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

***EDITAL DE CHAMADA Nº 2/2013
TERRENOS:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA***

2.4- Para a habilitação, o envelope a ser protocolado pela empresa interessada deverá conter:

I – Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

IV – Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme a Lei n. 8.036/1990;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

V – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII – Prova de regularidade fiscal com o Município de GASPAR conforme Código Tributário Nacional;

IX – Prova de regularidade junto ao CREA de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966, e alterações posteriores, e Resolução n. 336/1989 do CONFEA;

X – Declaração manifestando o interesse na produção de unidades habitacionais, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, nos termos do ANEXO II deste Edital;

XI – Declaração de conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 465 de 03/10/2011, 521 de 22/10/12 e alterações posteriores, nos termos do ANEXO III deste Edital;

XII – Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, comprovando que o mesmo vistoriou os terrenos descritos no ANEXO I, tomando conhecimento de todas as condições em que os mesmos se encontram, nos termos do ANEXO IV deste Edital;

XIII – Prova de que está inscrito no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades compatível com o exigido no acordo setorial;

XIV – Declaração de que possui conceito (“rating”) de análise de risco de crédito favorável junto a Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria n. 465, de 03 de outubro de 2011 e alterações posteriores, do Ministério das Cidades;

XV – Declaração com a indicação do número de unidade produzidas na Faixa 1 do PMCMV;

XVI – Declaração com indicação do número de unidades HABITACIONAIS produzidas no PMCMV.

2.5 - A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos desta CHAMADA, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através das Portarias n. 465 e 521.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

2.6 - Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Edital.

3 – DA SELEÇÃO:

3.5 – Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital, será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:

- a) maior quantidade de imóveis produzidos no Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1, a ser comprovado pela empresa;
- b) em caso de empate no resultado da apuração do item 'a', o desempate será efetuado observando-se o critério de maior quantidade de imóveis produzidos No PMCMV, a ser comprovado pela empresa;
- c) persistindo empate no resultado da apuração dos itens 'a' e 'b', o desempate será efetuado pela identificação do maior nível obtido no PBQP-H
- d) persistindo empate no resultado da apuração dos itens 'a', 'b' e 'c', a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

3.6 – Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas CLASSIFICADAS as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e DESCLASSIFICADAS aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.

3.7 – Homologado o processo, o Município de GASPAR emitirá o competente TERMO DE SELEÇÃO, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO VI deste Edital.

4 – DA PROPOSTA

4.1 – A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, **no prazo de 20 (vinte) dias** após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

4.2 - Além das exigências contidas neste Edital, a empresa vencedora deverá atender às demais condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira autorizada a executar o PMCMV e do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

- 4.3 – A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXO VI deste Edital.
- 4.4 – A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de GASPAR a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, ou mesmo o lançamento de nova CHAMADA.
- 4.5 – Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que a empresa obtenha êxito na contratação.

5 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 5.1 – A seleção realizada na forma preconizada neste Edital somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ou a Caixa ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.
- 5.2 - O presente processo de seleção poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de GASPAR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das inscrições.
- 5.3 – Cada empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido o vencedor, na revogação do Termo de Seleção, sem o prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 5.4 – Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, seja no site do Município de GASPAR (<http://www.gaspar.sc.gov.br/>), no Quadro de Avisos ou no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br/).
- 5.5 – As decisões referentes a este processo de seleção serão comunicadas aos participantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou então, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br/).



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

6 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - Documentação do terreno

ANEXO II - Manifestação de interesse

ANEXO III – Declaração de Conhecimento do PMCMV

ANEXO IV – Declaração de Vistoria dos Terrenos

ANEXO V – Especificações das Unidades

ANEXO VI - Minuta do Termo de Seleção

GASPAR, 03 de setembro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2013

CÓPIA DAS MATRÍCULAS E DEMAIS DOCUMENTOS DOS 2 TERRENOS

TERRENO 1 – (Bairro Margem Esquerda)

Parte de 8.901,55 m² do terreno de 36.529,50 m², Matrícula nº3904

TERRENO 2 – (bairro Bela Vista)

Lote 04 do Loteamento Pamplona de 378,00 m² Matrícula nº6-6-694

Rua Antonio Moser

TERRENO 3 – (bairro Bela Vista)

Parte do terreno de 18.068,21 m², Matrícula 7.341



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2013

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA TERRENO DE Nº 1

Pelo presente termo, a (nome da Construtora), inscrita no CNPJ sob n. (número do CNPJ da Construtora), sediada a (endereço da Construtora), neste ato representada por (nome do representante legal da Construtora), inscrito no CPF sob n. (número do CPF do representante legal da Construtora), vem manifestar junto ao Município de GASPAR, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Edital de CHAMADA Pública nº 2/2013 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para a contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2013

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PMCMV

Pela presente declaração, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ (número do CNPJ da construtora), sediada na (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante legal da construtora), inscrito no CPF sob n. (número do CPF do representante da construtora) **DECLARA** para os devidos fins de participação no processo de seleção de CHAMADA nº 2/2013, que tem total conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades, através da Portaria n. 465 E 521, e alterações posteriores, tendo como Agente Executor do Programa a Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira Oficial autorizada, submetendo-se a todas as regras ali fixadas.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2013

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO TERRENO
(UMA PARA CADA TERRENO)

Pela presente declaração, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n. (número do CNPJ da construtora), sediada na (endereço completo da construtora), neste ato representado por (nome do representante legal da construtora), **DECLARA** para os devidos fins de participação no processo de seleção de CHAMADA nº 2/2013, que **VISTORIOU** o terreno descrito no ANEXO I, localizado na rua xxxxxxxxxxxx, informando estar ciente de todas as condições em que os mesmos se encontram bem como das exigências legais, municipais, estaduais e federais para edificar o empreendimento.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de habitação do Município.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2013

ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS

TERRENO 1 – Construções de edificações multifamiliares em torno de 128 apartamentos.

TERRENO 2 – Construção de habitação multifamiliar, casas geminadas, em torno de 4 unidades.

Terreno 3 – Construção de habitações unifamiliares em torno de 20 unidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2013

**MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO DE EMPRESA
DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA
PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA (PMCMV), POR FORÇA DA
CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE
CHAMADA Nº 2/2013**

1. O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 - Centro, representado por seu Prefeito, senhor PEDRO CELSO ZUCHI, doravante denominado **MUNICÍPIO**, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de CHAMADA nº 2/2013, **DECLARA** selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação completa da empresa selecionada)

2. Fica a empresa acima descrita autorizada à apresentar junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

2.1.1. O prazo estipulado no subitem anterior, poderá ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar no processo de seleção e assim, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Caixa Econômica Federal.

2.1.2. A aprovação junto à Caixa Econômica Federal deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá atender às condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, além de considerar as especificações para unidades habitacionais e obrigações indicadas pelo Município de GASPAR, conforme Anexo V do Edital de CHAMADA nº 2/2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

4. A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na imediata desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de GASPAR a convocação dos participantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

GASPAR, 02 de setembro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal